



Lei nº 575/2023

Porto Alegre do Tocantins- TO dia 24 de agosto de 2023.

**"ALTERA A LEI Nº 555/2022, QUE INSTITUI A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 555/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º - As prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além das demais estabelecidas na Lei nº 555/2022, consistem na Agenda Transversal e Multisetorial da Primeira Infância, na forma do anexo dessa Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, 24 de agosto de 2023

---

**RENNAN NUNES CERQUEIRA**

**Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins - TO**

